

classe PR-I, conforme Lei Estadual nº 6.873, de 28 de junho de 2006, Lei Estadual nº 7.440, de 02 de julho de 2010, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), Portaria nº 1001/GS/SEAD, de 07 de novembro de 2011, Portaria nº 0208/GS/SEAD, de 15 de fevereiro de 2012 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso na carreira de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará far-se-á na classe inicial (PR-I), mediante concurso público de provas e títulos, o qual se regerá pelas regras estabelecidas no presente Edital, observadas as normas básicas regentes da carreira.

1.2. O concurso será executado pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), cabendo à Comissão de Concurso Público C-165, constituída pela Portaria nº 1001/GS/SEAD, de 07 de novembro de 2011, e pela Portaria nº 0208/GS/SEAD, de 15 de fevereiro de 2012, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.3. A remuneração do cargo de Procurador Autárquico e Fundacional, classe PR-I, é constituída de vencimento-base no valor de R\$-3.540,54, acrescido de gratificação de escolaridade e de gratificação de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 7º da Lei Estadual nº 6.873/2006 e artigo 1º da Lei Estadual 7.440/2010.

1.4. Os requisitos para investidura no cargo e as atribuições encontram-se no Anexo I deste Edital e os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.5. A jornada de trabalho do Procurador Autárquico e Fundacional obedecerá legislação específica de cada autarquia e fundação pública, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.873/2006.

2. DAS VAGAS

2.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas no cargo efetivo de Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, classe PR-I.

2.2. Das vagas ofertadas 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

2.2.1. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

2.3. As vagas ofertadas neste concurso serão distribuídas entre as seguintes entidades:

ADEPARÁ – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
ARCON – Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
CPRC – Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
EGPA – Escola de Governo do Estado do Pará
FAPESPA – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará
FCG – Fundação Carlos Gomes
FCTN – Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
FCV – Fundação Curro Velho
FHCGV – Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
FASEPA – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Pará
HEMOPA – Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará
HOL – Hospital Ophir Loyola
IAP – Instituto de Artes do Estado do Pará
IASEP – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
IDEFLO – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social e Ambiental do Estado do Pará
IMETROPARA – Instituto de Metrologia do Estado do Pará
JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará
LOTERPA – Loteria do Estado do Pará
SUSIPE – Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

UEPA – Universidade do Estado do Pará

2.3.1. A entidade de lotação de cada candidato aprovado e classificado será definida em função da ordem de classificação no concurso e da ordem de preferência de lotação estabelecida pelo próprio candidato no ato de inscrição, conforme subitem 3.1.13.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS NORMAS GERAIS

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, através do endereço eletrônico <http://www.uepa.br>, no período compreendido entre **10h do dia 24 de fevereiro de 2012 e 23h59m do dia 18 de março de 2012, observado o horário local de Belém/PA.**

3.1.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e da confirmação, pelo estabelecimento bancário, do recebimento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.1.4. Só haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e aos candidatos hipossuficientes, nos termos do item 3.3 deste Edital.

3.1.5. A taxa de inscrição será recolhida através de Boleto Bancário no valor correspondente a R\$-175,00 (cento e cinquenta reais), em qualquer agência bancária, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, no período de 24.02 a 19.03.2012.

3.1.6. Não será admitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, DOC bancário, nem condicional.

3.1.7. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, ressaltados os casos de revogação ou anulação do concurso.

3.1.8. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha.

3.1.9. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.uepa.br>, após o recebimento da informação enviada pelo banco arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.10. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à UEPA via [email:concursos@uepa.br](mailto:concursos@uepa.br).

3.1.11. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.1.12. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD.

3.1.13. Ao estabelecer o ato de inscrição, a ordem de preferência de lotação, o candidato deverá, obrigatoriamente, contemplar todas as entidades elencadas no subitem 2.3, vedada a repetição de escolha de uma mesma entidade em mais de uma ordem de preferência. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à ordem de preferência de lotação.

3.1.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher adequadamente o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site <http://www.uepa.br> não terá sua inscrição validada e não poderá participar do concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.1.15. A SEAD e a UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.16. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.1.17. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 9.1 deste Edital, no entanto, será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não os apresentar, no período para posse, estabelecido no artigo 22 da Lei 5.810/94 (RJU).

3.1.18. A partir do dia 10.04.2012, o candidato deverá acessar o site <http://www.uepa.br> para identificar e emitir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão o local, o dia e o horário de realização da prova escrita de múltipla escolha, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da prova, juntamente com documento de identidade em original.

3.1.19. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uepa.br>.

3.2. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do subitem 2.2 deste Edital, o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato da inscrição, em formulário próprio, disponibilizado na internet no site da UEPA (<http://www.uepa.br>), observando o disposto nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital;

b) apresentar, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, laudo médico no original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregando-o no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso Público C-165, para Provimento de Cargos de Procurador Autárquico e Fundacional, classe PR-I (Laudo Médico), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, no horário de 8 às 14h, ou enviando-o via SEDEX para o referido Protocolo, no período de 24.02 a 02.03.2012.

3.2.3. O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEAD e UEPA não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. Não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será publicada no dia 14.03.2012, no Diário Oficial do Estado e na internet, no site da UEPA (<http://www.uepa.br>).

3.2.5.1. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do item 08 deste Edital.

3.2.6. A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e, conseqüentemente, o não atendimento das condições especiais necessárias à realização das provas.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

3.3.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 e desejar isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la (exclusivamente via internet, no site da UEPA - <http://www.uepa.br>) e entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - Concurso Público C-165, para Provimento de Cargos de Procurador Autárquico e Fundacional, classe PR-I (Isenção), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, no horário de 8 às 14h, ou enviando-o via SEDEX para o referido Protocolo, no período de 24.02 a 02.03.2012.

3.3.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 3.3.1:

a) requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uepa.br>;

b) Laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

c) cópia do documento de identificação;

d) cópia do cadastro atualizado da instituição de deficientes a qual pertence.

3.3.3. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregar ou enviar os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 3.3.1:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADUNICO;

b) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) apresentação de renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, da condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante da renda familiar;

c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição;

d) cópia do documento de identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 deste Edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3.1 deste Edital.

3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

3.3.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 14.03.2012, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br>.

3.3.10. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 08 deste Edital.

3.3.11. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao site <http://www.uepa.br> para efetuar sua inscrição até a data limite de 18/03/2012.

3.3.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> e imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia 18/03/2012, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3.3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da inscrição via internet os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato,